

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa, com sede na Av. Rio Branco, 125 – 6º andar – Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob no. 06.031.440/0001-92, neste ato representado por seu Diretor **Sr. HENRIQUE JOSÉ DE ALMEIDA MARINHO FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 35.542 – CREA/RJ, e CPF nº 371.399.917-15.

OUTORGADO: ROSANGELA PINSARD HENRIQUES, brasileira, casada, portadora da identidade nº 200657090-0 expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 991.739.567-91

PODERES: Participar de sessão pública, em qualquer fase da licitação referente à **CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024**, cujo objeto é a **Obra de implantação de edifício técnico operacional (ETO) e casa de força (KF) para os APP PA, APP CT e APP FL na BAFL**, conforme itens relacionados no referido Edital, podendo para tanto assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025
LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 06.031.440/0001-92


HENRIQUE JOSÉ DE ALMEIDA MARINHO FILHO
35.542-D - CREA/RJ - CPF 371.399.917-15


GABRIEL MOSQUERA LOPEZ
37.480-CREA/RJ - CPF 356.047.517-15



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

200657090-0



Nome

ROSANGELA PINSARD HENRIQUES

Filiação

RONALDO PINSARD

LUCI MARIA DOS ANJOS PINSARD

C.P.F.

991.739.567-91

Documento de Identidade

00058650216 DETRAN-RJ

Tipo Sang.

A+

Nascimento

27/04/1968

Naturalidade

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-RJ

Emissão

15/02/2014

Data de Registro

08/04/1992

Ass. Presidente

[Handwritten Signature]

Registro no Crea

RJ-127651/D



Título Profissional
 Engenheira Civil

Ass. do Profissional

[Handwritten Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52) do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/09/76

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados de Empresa

Nome

LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

NIRE

332.0723274-9

Número do Protocolo

2024/00636149-1

Último Arquivamento

Número

00003958611

Data

28/10/2020

Dados da Certidão

Data da Expedição

30/07/2024

Hora da Expedição

16:19:51

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Validar Certidão



Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA



Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0723274-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002		
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUICE DE LEANDRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:


NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003958611	06.031.440/0001-92	Avenida RIO BRANCO 125	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx

Deferido em 27/10/2020 e arquivado em 28/10/2020


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE: 33.2.0723274-9 Protocolo: 00-2020/228116-7 Data do protocolo: 27/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2020 SOB O NÚMERO 00003958611 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6CCEADA2E975ADC7D900D832147CA6B53BA24258CFC4075319942F073D5878C8
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**JUCERJA**
assinado digitalmente
Pag. 01/11

LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HENRIQUE JOSÉ DE ALMEIDA MARINHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 35.542 expedida pelo CREA/RJ, em 08/05/1980, CPF sob nº 371.399.917-15, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Lúcio Costa, 3602 – Bl 01 – Apto 702 – Barra da Tijuca, **GABRIEL MOSQUERA LOPEZ**, espanhol, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 37.480, expedida pelo CREA/RJ, em 12/09/1979, CPF sob o nº 356.047.517-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Lúcio Costa, 4350 – Bl 01 – Apto 501 – Barra da Tijuca, **ROGÉRIO QUIROGA CHOMETON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Majestoso Cremerie, 63 – Petrópolis – RJ, portador da Carteira de Identidade nº 87-1006520-D, emitida em 05/11/1992, expedida pelo CREA-RJ, CPF 861.812.387-00; **FERNANDO AMORIM DAS NEVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente à Rua Ministro Otávio Kelly, 499 – Bl 01 - Apto 903 – Jardim Icarai – Niterói – RJ, portador da Carteira de Identidade nº 861047320-D, emitida, em 18/10/1988, expedida pelo CREA-RJ, CPF 851.203.757-15; **JOÃO CARLOS DERTONIO DE SÁ**, brasileiro, casado, orçamentista, residente à Rua General Renato Paquet, 199 – Bl 02 – Apto 505 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2.802.427, emitida, em 13/01/1976, expedida pelo IFP, CPF 359.359.287-87; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Av. Rio Branco, 125, 6º andar – Centro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.031.440/0001-92, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social, arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0723274-9, por despacho, de 14/11/2003, inclusive a última alteração registrada na JUCERJA sob o Nº 00003712515 em 07/08/2019, observada as seguintes condições:

- A. O capital social que era de R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) é aumentado para R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais) pela incorporação de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referentes a parte do saldo de Reserva de Lucros, sendo distribuído proporcionalmente aos sócios, de acordo com suas participações, a saber: ao sócio **HENRIQUE JOSÉ DE ALMEIDA MARINHO FILHO**, 2.769.231 quotas, no valor de R\$ 2.769.231,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais); ao sócio **GABRIEL MOSQUERA LOPEZ**, 2.769.231 quotas, no valor de R\$ 2.769.231,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais); ao sócio **ROGÉRIO QUIROGA CHOMETON DE OLIVEIRA**, 153.846 quotas, no valor de R\$ 153.846,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis mil reais); ao sócio **FERNANDO AMORIM DAS NEVES**, 153.846 quotas, no valor de R\$ 153.846,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis mil reais), ao sócio **JOÃO CARLOS DERTONIO DE SÁ** 153.846 quotas, no valor de R\$ 153.846,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis mil reais).

B. A cláusula Quarta do Contrato passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 4ª: O capital Social é de R\$ 16.100.000,00 (dezesesseis milhões e cem mil reais) dividido em 16.100.000 (dezesesseis milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com a seguinte composição:

HENRIQUE J. DE A. MARINHO FILHO	7.430.770	quotas -	R\$ 7.430.770,00
GABRIEL M. LOPEZ	7.430.770	quotas -	R\$ 7.430.770,00
ROGÉRIO Q. C. DE OLIVEIRA	412.820	quotas -	R\$ 412.820,00
FERNANDO A. DAS NEVES	412.820	quotas -	R\$ 412.820,00
JOAO CARLOS D. DE SÁ	412.820	quotas -	R\$ 412.820,00
TOTAL	16.100.000	quotas -	R\$ 16.100.000,00

C. Face a alteração acima, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob a razão social de LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Av. Rio Branco, 125 – Sala 601 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, regendo-se pelas normas do Código Civil e, supletivamente pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir e fechar escritórios e demais dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª: A sociedade tem por objeto a execução de obras de engenharia civil, bem como obras de instalações técnicas, de prevenção contra incêndio e pânico, ar condicionado, e ainda elaboração de projetos de engenharia, incorporações e compra e venda de imóveis.

Parágrafo único – É facultado à sociedade subcontratar, no todo ou em parte, os serviços previstos no seu objeto social.

Cláusula 3ª: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.0723274-9 Protocolo: 00-2020/228116-7 Data do protocolo: 27/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2020 SOB O NÚMERO 00003958611 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CCEADA2E975ADC7D900D832147CA6B53BA24258CFC4075319942F073D5878C8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 04/11

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª: O capital Social é de R\$ 16.100.000,00 (dezesesseis milhões e cem mil reais) dividido em 16.100.000 (dezesesseis milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com a seguinte composição:

HENRIQUE J. DE A. MARINHO FILHO	7.430.770	quotas -	R\$ 7.430.770,00
GABRIEL M. LOPEZ	7.430.770	quotas -	R\$ 7.430.770,00
ROGÉRIO Q. C. DE OLIVEIRA	412.820	quotas -	R\$ 412.820,00
FERNANDO A. DAS NEVES	412.820	quotas -	R\$ 412.820,00
JOAO CARLOS D. DE SÁ	412.820	quotas -	R\$ 412.820,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

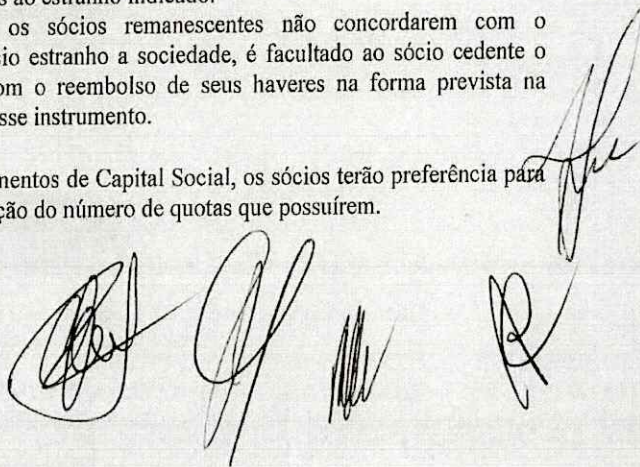
Cláusula 5ª: O sócio que pretender ceder suas quotas a outro sócio deverá comunicar sua intenção por escrito, informando-lhe preço e condições de pagamento.

Parágrafo 1º - Se a cessão for pretendida fazer a terceiros, deverá o sócio proceder da mesma forma, indicando o nome da pessoa a quem pretenda ceder suas quotas, detalhando as condições da cessão, tudo em documento que deverá conter a assinatura do terceiro, que se obriga nos termos da proposta que tiver feito.

Parágrafo 2º - Se os outros sócios não pretenderem exercer o direito de preferência, na proporção das quotas que possuir, no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da pretensão, o sócio cedente estará livre para efetuar a cessão das suas quotas ao estranho indicado.

Parágrafo 3º - Se os sócios remanescentes não concordarem com o ingresso do novo sócio estranho a sociedade, é facultado ao sócio cedente o direito de retirada com o reembolso de seus haveres na forma prevista na Cláusula 6ª (sexta) desse instrumento.

Parágrafo 4º - Nos aumentos de Capital Social, os sócios terão preferência para subscrição, na proporção do número de quotas que possuírem.



Cláusula 6ª: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores serão indenizados em razão dos haveres que o sócio falecido tiver na sociedade, os quais serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim com inclusão do fundo de comércio a ser estabelecido por entidade ou pessoas estranhas à sociedade, aceitas pelas partes interessadas e da reavaliação dos bens, sendo o pagamento efetuado em prestações mensais e sucessivas não superior a 12, salvo se o estado da sociedade justificar a extensão do prazo para até 24 prestações. Em qualquer hipótese, o pagamento será feito em valores reajustados tomando por base a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil publicado na Revista Conjuntura Econômica, da FGV ou outro que venha a ser instituído com o objetivo de substituí-lo.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá indistintamente aos sócios, **HENRIQUE JOSÉ DE ALMEIDA MARINHO FILHO** e **GABRIEL MOSQUERA LOPEZ**, designados diretores, que definirão entre si as respectivas atribuições na gestão dos negócios sociais.

Cláusula 8ª: Os sócios administradores em conjunto, terão poderes exclusivos para autorizar a compra e a venda de bens imóveis, sua oneração, edificação ou demolição; arrendamento, locação, cessão ou sublocação de imóveis; a outorga de procurações.

Cláusula 9ª: Somente os sócios administradores poderão agir individualmente, representando ativa ou passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, inclusive movimentação de contas bancárias de quaisquer natureza, emitir, aceitar e endossar títulos, inclusive cheques, assinar contratos e documentos de qualquer natureza, mas, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Cláusula 10ª: Os sócios administradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos ao objeto social, tais como finanças, avais e outras garantia de favor,

sendo ineficaz em relação à sociedade a obrigação contraída com violação desta cláusula.

Cláusula 11ª: A orientação técnica sobre os serviços de engenharia e cargo da sociedade será exercida, com plena autonomia, por profissional habilitado e inscrito no CREA, sócio ou não.

Cláusula 12ª: Os sócios administradores e demais sócios serão remunerados em função dos lucros apurados pela sociedade. A distribuição dos lucros obedecerá, no mínimo, a participação no capital social ou em valor definido em reunião de sócios, nos termos do artigo 1071, inciso IV do C. Civil.

Cláusula 13ª: Nos termos do art. 1.085, do Código Civil, poderá ser por maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, deliberada a exclusão de sócio, em reunião especialmente convocada. Poderá, ainda, o sócio ser excluído judicialmente observado o estabelecido no art. 1.030, do Código Civil.

CAPITULO IV

DO EXERCICIO SOCIAL

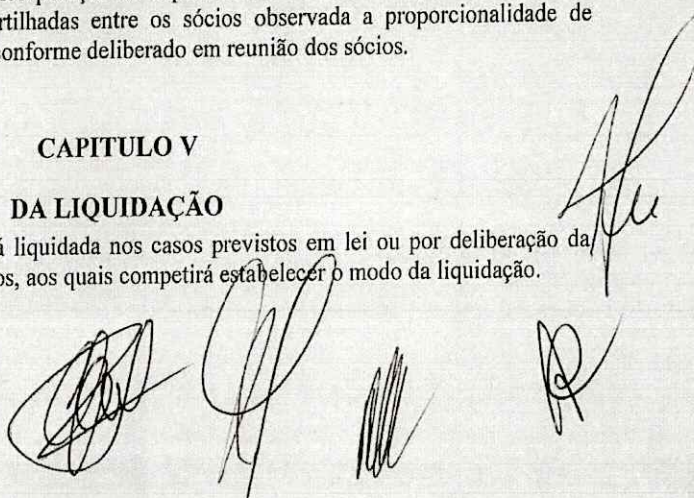
Cláusula 14ª: O exercício social começa em 1º de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano, quando levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrativos contábeis pertinentes.

Cláusula 15ª: Os sócios administradores deliberarão sobre a destinação dos lucros remanescentes após a distribuição prevista na Cláusula 12ª, podendo determinar sua incorporação ao Capital Social ou a constituição de reserva. As perdas serão partilhadas entre os sócios observada a proporcionalidade de participação ou conforme deliberado em reunião dos sócios.

CAPITULO V

DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 16ª: A sociedade será liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da maioria dos sócios, aos quais competirá estabelecer o modo da liquidação.




CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

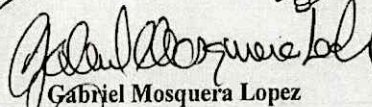
Cláusula 17ª: Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser considerado pelos signatários do presente Contrato Social.

Assim, justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo indicadas que também o assinam.

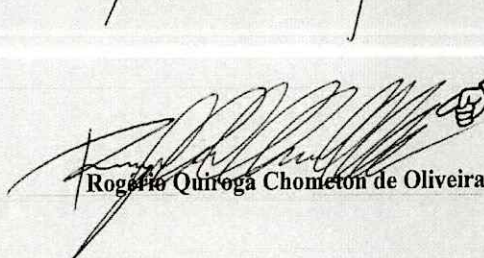
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020


Henrique José de Almeida Marinho Filho

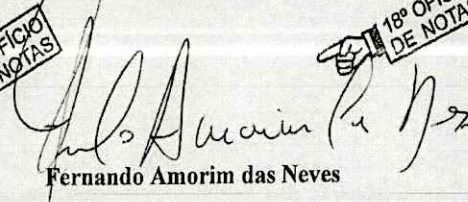



Gabriel Mosquera Lopez

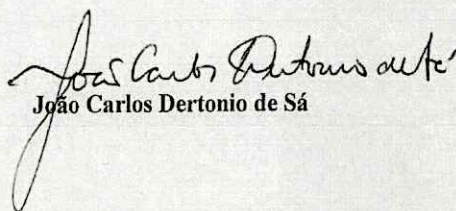


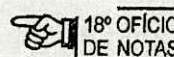

Rogério Quiroga Chometon de Oliveira



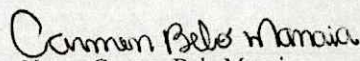

Fernando Amorim das Neves



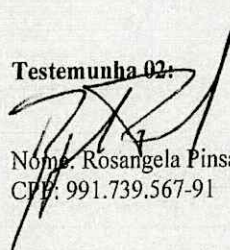

João Carlos Dertonio de Sá



Testemunha 01:


Nome: Carmen Belo Manaia
CPF: 102.529.177-82

Testemunha 02:


Nome: Rosangela Pinsard Henriques
CPF: 991.739.567-91

192 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 000662AF051058
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 1
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): HENRIQUE JOSE DA
E ALMEIDA MARINHO FILHO-5389/194-EDOI83585'OJD, GABRIEL
MOSQUERA LOPEZ-5389/194-EDOI83586'SAG, #-----
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2020 as 14:14:30
2-Em Testemunho _____ da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - CMRC - 1487
Firma 5,92 + FETJ 1,16 + Fundos 0,92 + ISSQN 0,30 = R\$16,40
EDOI83585 OJD EDOI83586 SAG
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



192 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 000662AF051058
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 1
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): ROGERIO QUIROGA
CHOMETON DE OLIVEIRA-EDOI83587-LXX, FERNANDO AMORIM DOS
NEVES-154/62-EDOI83588BAB, #-----
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2020 as 14:14:30
2-Em Testemunho _____ da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - CMRC - 1487
Firma 5,92 + FETJ 1,16 + Fundos 0,92 + ISSQN 0,30 = R\$16,40
EDOI83587 LXX EDOI83588 BAB
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



192 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 000662AF051057
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 1
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
JOAO CARLOS PERTONHO DE SA-430/177-EDOI83589'SVA, #-----
Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2020 as 14:14:31
1-Em Testemunho _____ da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - CMRC - 1487
Firma 5,92 + FETJ 1,16 + Fundos 0,92 + ISSQN 0,30 = R\$9,20
EDOI83589 SVA
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2021388235

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.031.440/0001-92
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ62434726 - 06031440000192

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



Responsável



Preposto

NOME HENRIQUE JOSE DE ALMEIDA MARINHO FILHO	CPF 371.399.917-15
LOCAL E DATA <i>Rio de Janeiro, 27/10/2020</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NIRE 33.2.0723274-9, PROTOCOLO 00-2020/228116-7, ARQUIVADO EM 28/10/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003958611, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓	

28 de outubro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

NIRE: 332.0723274-9 Protocolo: 00-2020/228116-7 Data do protocolo: 27/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2020 SOB O NÚMERO 00003958611 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CCEADA2E975ADC7D900D832147CA6B53BA24258CFC4075319942F073D5878C8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/11